



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA SEC Nº 16/2025

Constituir Comissão Colaborativa para a atualização / (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Centro Educacional Professor Áureo de Oliveira Filho (CEPAOF), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos artigos de 12 a 15;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, de forma mais específica a estratégia 19.8 conforme a Lei Complementar Nº 288, de 17 de Setembro de 2018, que modificou a Lei Complementar Nº 186, de 22 de Junho de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução CME Nº 01, de 31 de março de 2022, que regulamenta o Documento Curricular Municipal (DCRM), de forma mais específica o artigo 5º;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Educação em Tempo Integral, instituída pelo Decreto nº 33, de 06 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Organizador Curricular da Educação de Jovens e Adultos (OCEJA), normatizado pela Resolução CME nº 06, de 19 de dezembro de 2024, e homologado pela Portaria SEC nº 31/2024;

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 4º da Portaria SEC Nº 07/2025, que prevê a criação de uma Comissão Escolar do PPP, responsável pelo processo de construção colaborativa do Projeto Político Pedagógico;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão Colaborativa Escolar para atualização / (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Centro Educacional Professor Áureo de Oliveira Filho (CEPAOF).

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



Art. 2º A referida Comissão Colaborativa Escolar do PPP fica composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA GESTÃO ESCOLAR:

Veronice Ferreira Lima
Williany Falcão Lopes

II – REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

Diego Macário da Silva

III – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:

Chablick de Oliveira Morgado

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS E DE APOIO:

Lailça Ribeiro Silva
Aidê Araujo Sampaio

V – REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR:

David Jhonny Jesus da Silva

VI – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

Adilma do Rosário Cardoso

VII – REPRESENTANTE DOS DISCENTES DA ESCOLA:

Pedro Thiago Gonçalves Souza

Art. 3º São atribuições da referida comissão:

I – Participar de Formações promovidas pela Comissão Municipal Colaborativa do PPP;

II – Mobilizar, sensibilizar e orientar todos os segmentos da comunidade escolar para a atualização / (re)elaboração conjunta do PPP;

III – Desenvolver estudos e pesquisas sobre o contexto histórico da unidade escolar, origem e trajetória, fundamentos e estrutura do funcionamento, documentos e informações oficiais, dados estatísticos, indicadores educacionais e assuntos diversos necessários ao processo de elaboração do PPP;

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



IV – Organizar minuta do PPP com atualizações, apresentar, discutir e promover ajustes com os membros representativos dos segmentos que compõem a comunidade escolar;

V – Organizar a redação final da minuta do PPP com apoio da Comissão Municipal Colaborativa do PPP;

VI – Apresentar a versão final do documento à Comissão Municipal Colaborativa do PPP, que submeterá à plenária de análise e validação.

Parágrafo Único – Após a validação do PPP, a referida comissão deve contribuir com a implementação em conjunto com a gestão escolar e em consonância com as orientações da Comissão Colaborativa Municipal do PPP.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA-BA,
EM 28 DE MAIO DE 2025.**

Renan Iury Mendes Brito
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL 003/2025

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com